



EDITAL N.º 114/2023-PEN COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO CURSOS PRESENCIAIS - 3ª CHAMADA

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site www.pen.uem.br no dia 10 de maio de 2023.
Jefferson Bertucci

Publica as medidas que serão adotadas para o procedimento de heteroidentificação, cursos presenciais – 3.ª chamada.

A Comissão de Heteroidentificação, designada pela Portaria n.º 010/2023-PEN, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o contido na Resolução n.º 028/2019-CEP e na Portaria n.º 1025/2019-GRE, que estabelece seus princípios norteadores, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

As medidas que serão adotadas para o procedimento de heteroidentificação nos termos a seguir:

1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), sujeitos ao disposto nos itens 2.2.1 a 2.2.11 do Edital N.º 024/2022-CVU e nos art. 11 e art. 17 da Portaria 1025/2019-GRE, que deverão passar pela Comissão de Heteroidentificação para homologação da condição autodeclarada, ficam informados que a verificação se dará EXCEPCIONALMENTE de modo remoto;

2. Os candidatos aprovados por meio das políticas de cotas para negros (negros e negros/social) ficam informados que as comissões de heteroidentificação para matrículas requeridas em 3ª chamada ocorrerão no dia 15 de maio de 2023;

3. Os candidatos aprovados por meio das políticas de cotas para negros (negros e negros/social) devem acessar a página www.daa.uem.br no dia 11 de maio de 2023, a partir das 17h00, onde estarão disponíveis as informações sobre o dia, horário e acesso à Comissão de Heteroidentificação, bem como todas as instruções para o procedimento;

4. A comissão será composta de três (03) membros que se reunirão virtualmente para os trabalhos, em endereço virtual a ser informado aos candidatos previamente;

5. Os candidatos devem acessar o “link” da reunião com pelo menos cinco (05) minutos de antecedência, quando serão direcionados a uma “sala de recepção”;

6. Cada candidato será encaminhado individualmente para outro link, “sala de verificação”, onde estarão os membros da Comissão de Heteroidentificação, os quais farão a averiguação de aspectos relevantes ao sistema de acesso da política de Cotas para Negros da Universidade Estadual de Maringá, nos termos do art. 17 da Portaria 1025/2019 GRE;

7. Considerando que a verificação se dará excepcionalmente de forma remota, os candidatos devem se situar em local adequado, com qualidade de conexão, microfone e câmera funcional e com boa iluminação, sem uso de maquiagens, adereços, coberturas



de cabelos, ou outros que dificultem aos membros da Comissão de Heteroidentificação a pronta identificação dos caracteres fenotípicos exigidos pelas normas da política de cotas para Negros da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
PORTARIA n.º 010/2023 – PEN

